

Lei nº 625, 17 de Novembro de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

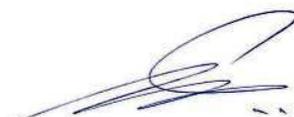
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 38.592,07 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0064.2084	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES/TD/FNDE		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R\$	5.000,00
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Material Permanente	R\$	28.592,07
TOTAL		R\$	38.592,07

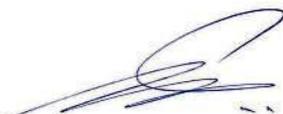
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, §1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

- I. Incorporação de recursos da Manutenção da Educação Infantil/Transferência Direta FNDE, no valor de R\$ 38.592,07 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos).



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2014.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal